

TERMO DE COMPROMISSO Nº002/2024
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 064/2024

Aos 30 dias do mês de outubro de 2024, a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI·UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, na Rodovia Washington Luís, km 235, defronte à rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos/SP, neste ato, representada por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos Termos do Ato de Delegação, datado de 21 de dezembro de 2023, doravante denominada como CONTRATANTE, em conformidade com o resultado da Seleção Pública nº 064/2024, resolve nos termos do Decreto nº 8.241/2014 a contratação de empresa para fornecimento e instalação de ares-condicionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMPRESA CONTRATADA

1.1. LS REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede no endereço Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Lote 08, Bairro Santa Catarina, no município de Lages, SC, CEP 88.512-345 inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Jessica do Amaral de Moraes Sandi, portadora da Carteira de Identidade nº 6.301.458 e do CPF nº 090.617.609-33, domiciliada à Rua Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Bairro Santa Catarina, no município de Lages, Estado de Santa Catarina – CEP 88.512-345. Contatos da empresa: E-mail(s): empenhos@lsrefri.com.br ou licitacao.lsrefrigeracao@gmail.com, Telefone de Contato: (49) 99194-5697 ou (49) 3225-3526.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como objeto registrar os preços referente a aquisição e instalação de ares-condicionados para atendimento de demanda dos projetos atendidos pela FAI·UFSCar, nos municípios de São Carlos, Sorocaba, Araras e Buri.

2.2. Os produtos/serviços serão solicitados em quantidades e especificações de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a expedição e envio de Ordem de Compra/Serviços.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar o fornecimento dos produtos/serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Conforme proposta apresentada a Seleção Pública 064/2024 os valores registrados correspondem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
CAMPUS SÃO CARLOS							
1	1	Ar-condicionado 12.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	50	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 2.347,84	R\$ 117.392,00
	2	Serviço de instalação de Ar-condicionado 12.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	50	SERVIÇO	R\$ 681,77	R\$ 34.088,50
	3	Ar-condicionado 12.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	60	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12QFI-02I+LCST12QFE-02I	R\$ 2.718,97	R\$ 163.138,20

	4	Serviço de instalação de Ar-condicionado 12.000 btus quente e frio , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	60	SERVIÇO	R\$ 792,28	R\$ 47.536,80
Valor total lote 01							R\$ 362.155,50
2	5	Ar-condicionado 9.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	60	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV /	R\$ 2.109,60	R\$ 126.576,00
	6	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	60	SERVIÇO	R\$ 695,00	R\$ 41.700,00
	7	Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	60	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I	R\$ 2.267,00	R\$ 136.020,00
	8	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	60	SERVIÇO	R\$ 695,00	R\$ 41.700,00
Valor total lote 02							R\$ 345.996,00
3	9	Ar-condicionado 18.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18FI-02I+LCST18FE-02	R\$ 3.433,40	R\$ 137.336,00
	10	Serviço de instalação de Ar-condicionado 18.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 854,70	R\$ 34.188,00
	11	Ar-condicionado 18.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18QFI-02I+LCST18QFE-02I	R\$ 3.918,84	R\$ 156.753,60
	12	Serviço de instalação de Ar-condicionado 18.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 854,70	R\$ 34.188,00

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Valor total lote 03							R\$ 362.465,60
4	13	Ar-condicionado 22.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R\$ 4.274,20	R\$ 170.968,00
	14	Serviço de instalação de Ar-condicionado 22.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 1.273,90	R\$ 50.956,00
	15	Ar-condicionado 22.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	20	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-02I	R\$ 5.723,46	R\$ 114.469,20
	16	Serviço de instalação de Ar-condicionado 22.000 btus (quente e frio) com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 1.273,90	R\$ 25.478,00
Valor total lote 04							R\$ 361.871,20
5	17	Ar-condicionado 24.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R\$ 4.694,81	R\$ 187.792,40
	18	Serviço de instalação de Ar-condicionado 24.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 1.088,90	R\$ 43.556,00
	19	Ar-condicionado 24.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	60	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-02I	R\$ 5.216,30	R\$ 312.978,00
	20	Serviço de instalação de Ar-condicionado 24.000 btus quente e frio , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	60	SERVIÇO	R\$ 1.088,90	R\$ 65.334,00
Valor total lote 05							R\$ 609.660,40
6	21	Ar-condicionado 36.000 btus (frio) piso teto, inverter, classificação energética A.	Unidade	25	TCL / TCL / PISO-TETO INVERTER / TAC-36CSG/CF-INV	R\$ 9.338,30	R\$ 233.457,50

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

	22	Serviço de instalação de Ar-condicionado 36.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	25	SERVIÇO	R\$ 2.041,95	R\$ 51.048,75	
	23	Ar-condicionado 36.000 btus (quente e frio) piso teto , inverter, classificação energética A.	Unidade	20	CARRIER MIDEA / CARRIER MIDEA / TETO INVERTER / 38CQVB36515MC 42ZQVC36C5	R\$ 12.605,21	R\$ 252.104,20	
	24	Serviço de instalação de Ar-condicionado 36.000 btus quente e frio piso teto , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 2.041,95	R\$ 40.839,00	
Valor total lote 06							R\$ 577.449,45	
7	25	Ar-condicionado 48.000 btus (frio) piso teto , inverter, classificação energética A.	Unidade	20	ELGIN / ELGIN / PISO TETO ECO INVERTER / PVFI48C2DA + PVFE48C2VA	R\$ 11.639,46	R\$ 232.789,20	
	26	Serviço de instalação de Ar-condicionado 48.000 btus , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 2.428,90	R\$ 48.578,00	
Valor total lote 07							R\$ 281.367,20	

CAMPUS SOROCABA							
8	27	Ar-condicionado 12.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	30	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 2.396,00	R\$ 71.880,00
	28	Serviço de instalação de Ar-condicionado 12.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	30	SERVIÇO	R\$ 695,70	R\$ 20.871,00
	29	Ar-condicionado 12.000 btus (frio e quente) inverter, 220v,	Unidade	30	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12QFI-	R\$ 2.774,90	R\$ 83.247,00

		high wall, split, classificação energética A.			02I+LCST12QFE-02I		
	30	Serviço de instalação de Ar-condicionado 12.000 btus (frio e quente) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	30	SERVIÇO	R\$ 808,50	R\$ 24.255,00
Valor total lote 08							R\$ 200.253,00
09	31	Ar-condicionado 9.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9FI-02I+LCST9FE-02	R\$ 2.129,90	R\$ 85.196,00
	32	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 701,60	R\$ 28.064,00
	33	Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I	R\$ 2.288,81	R\$ 91.552,40
	34	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 790,80	R\$ 31.632,00
Valor total lote 09							R\$ 236.444,40
10	35	Ar-condicionado 18.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	20	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18FI-02I+LCST18FE-02I	R\$ 3.527,70	R\$ 70.554,00
	36	Serviço de instalação de Ar-condicionado 18.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 866,80	R\$ 17.336,00
	37	Ar-condicionado 18.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	20	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18QFI-02I+LCST18QFE-02I	R\$ 3.974,41	R\$ 79.488,20

	38	Serviço de instalação de Ar-condicionado 18.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 997,10	R\$ 19.942,00
Valor total lote 10							R\$187.320,20
11	39	Ar-condicionado 22.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	20	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R\$ 4.691,80	R\$ 93.836,00
	40	Serviço de instalação de Ar-condicionado 22.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 1.297,40	R\$ 25.948,00
	41	Ar-condicionado 22.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	20	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-02I	R\$ 5.825,99	R\$ 116.519,80
	42	Serviço de instalação de Ar-condicionado 22.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 1.297,40	R\$ 25.948,00
Valor total lote 11							R\$262.251,80
12	43	Ar-condicionado 24.000 btus (frio e quente) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	15	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-02I	R\$ 5.168,10	R\$ 77.521,50
	44	Serviço de instalação de Ar-condicionado 24.000 btus (frio e quente) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	15	SERVIÇO	R\$ 1.078,83	R\$ 16.182,45
	45	Ar-condicionado 24.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	20	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R\$ 4.641,73	R\$ 92.834,60

	46	Serviço de instalação de Ar-condicionado 24.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 1.078,83	R\$ 21.576,60
Valor total lote 12							R\$ 208.115,15
13	47	Ar-condicionado 48.000 btus (frio) piso teto, inverter, classificação energética A.	Unidade	20	ELGIN / ELGIN / PISO TETO ECO INVERTER / PVFI48C2DA + PVFE48C2VA	R\$ 11.607,91	R\$ 232.158,20
	48	Serviço de instalação de Ar-condicionado 48.000 btus (frio) piso teto , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 2.422,30	R\$ 48.446,00
Valor total lote 13							R\$ 280.604,20

CAMPUS ARARAS							
14	49	Ar-condicionado 12.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	50	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 2.387,24	R\$ 119.362,00
	50	Serviço de instalação de Ar-condicionado 12.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	50	SERVIÇO	R\$ 692,99	R\$ 34.649,50
	51	Ar-condicionado 12.000 btus (frio e quente) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	60	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12QFI-02I+LCST12QFE-02I	R\$ 2.763,74	R\$ 165.824,40
	52	Serviço de instalação de Ar-condicionado 12.000 btus (frio e quente) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	60	SERVIÇO	R\$ 805,32	R\$ 48.319,20
Valor total lote 14							R\$ 368.155,10
15	53	Ar-condicionado 9.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	60	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9FI-02I+LCST9FE-02I	R\$ 2.131,80	R\$ 132.779,25

16	54	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	60	SERVIÇO	R\$ 702,30	R\$ 42.138,00
	55	Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split	Unidade	60	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I	R\$ 2.291,00	R\$ 137.460,00
	56	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	60	SERVIÇO	R\$ 791,50	R\$ 47.490,00
Valor total lote 15							R\$ 354.996,00
16	57	Ar-condicionado 18.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18FI-02I+LCST18FE-02I	R\$ 3.526,10	R\$ 141.044,00
	58	Serviço de instalação de Ar-condicionado 18.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 866,40	R\$ 34.656,00
	59	Ar-condicionado 18.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18QFI-02I+LCST18QFE-02I	R\$ 3.972,54	R\$ 158.901,60
	60	Serviço de instalação de Ar-condicionado 18.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 996,60	R\$ 39.864,00
Valor total lote 16							R\$ 374.465,60
17	61	Ar-condicionado 22.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02	R\$ 4.726,00	R\$ 189.040,00
	62	Serviço de instalação de Ar-condicionado 22.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 1.306,90	R\$ 52.276,00

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

	63	Ar-condicionado 22.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	40	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24QFI-02I+LCST24QFE-02I	R\$ 5.868,42	R\$ 234.736,80
	64	Serviço de instalação de Ar-condicionado 22.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	40	SERVIÇO	R\$ 1.306,90	R\$ 52.776,00
Valor total lote 17							R\$ 528.328,80
20	71	Ar-condicionado 48.000 btus (frio) piso teto, split inverter, classificação energética A.	Unidade	20	ELGIN / ELGIN / PISO TETO ECO INVERTER / PVFI48C2DA + PVFE48C2VA	R\$ 11.944,18	R\$ 238.883,53
	72	Serviço de instalação de Ar-condicionado 48.000 btus (frio) piso teto , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	20	SERVIÇO	R\$ 2.492,50	R\$ 49.850,00
Valor total lote 20							R\$ 283.367,20

CAMPUS BURI							
22	77	Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	10	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I	R\$ 2.250,72	R\$ 22.507,20
	78	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (quente e frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	10	SERVIÇO	R\$ 710,20	R\$ 7.102,00
	79	Ar-condicionado 9.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	10	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST9FI-02I+LCST9FE-02I	R\$ 2.158,50	R\$ 21.585,00
	80	Serviço de instalação de Ar-condicionado 9.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	10	SERVIÇO	R\$ 800,40	R\$ 8.004,00

Valor total lote 22							RS 59.198,20
23	81	Ar-condicionado 18.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	10	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18FI-02I+LCST18FE-02I	R\$ 3.517,93	R\$ 35.179,30
	82	Serviço de instalação de Ar-condicionado 18.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	10	SERVIÇO	R\$ 855,90	R\$ 8.559,00
Valor total lote 23							RS 43.738,30
24	83	Ar-condicionado 22.000 btus (frio) inverter, 220v, high wall, split, classificação energética A.	Unidade	10	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R\$ 4.705,11	R\$ 47.051,10
	84	Serviço de instalação de Ar-condicionado 22.000 btus (frio) , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	10	SERVIÇO	R\$ 1.032,40	R\$ 10.324,00
Valor total lote 24							RS 57.375,10
27	91	Ar-condicionado 48.000 btus (frio) piso teto, split inverter, classificação energética A.	Unidade	5	ELGIN / ELGIN / PISO TETO ECO INVERTER / PVFI48C2DA + PVFE48C2VA	R\$ 11.744,37	R\$ 58.721,85
	92	Serviço de instalação de Ar-condicionado 48.000 btus (frio) piso teto , com distância média entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora é de até 7 metros.	Serviço	5	SERVIÇO	R\$ 2.450,80	R\$ 12.254,00
Valor total lote 27							RS 70.975,85
VALOR TOTAL DO CONTRATO							RS6.416.554,25

3.2. Os serviços deverão ser realizados, observadas as quantidades e especificações apresentadas a cada Ordem de Compra/Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do envio da Ordem de Compra/Serviços.

3.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por elevação do custo, devendo, no último caso a CONTRATADA comprovar por meio de demonstração analítica a elevação do custo do bem registrado.

3.3.1. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a fornecedora será convocada para negociar a redução de preços para adequação ao preço de mercado e, se frustrada a negociação, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores por ordem de classificação visando igual oportunidade de negociação.

3.3.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a CONTRATADA demonstrar analiticamente a elevação dos custos e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro que a impossibilite de cumprir com o preço registrado, a CONTRATANTE poderá:

3.3.2.1. Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que fique comprovada a veracidade dos motivos apresentados pela fornecedora e se este comunicar à CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao pedido de fornecimento.

3.3.2.2. Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da cláusula nona deste Termo de Compromisso, caso não fique comprovada a impossibilidade de cumprir com o preço registrado e a CONTRATADA se recuse a cumpri-lo.

3.3.3. Em ambas as situações dos itens **3.3.2.1** e **3.3.2.2** a CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1.1. A convocação da FORNECEDORA/CONTRATADA para fornecimento dos produtos/serviços nas quantidades requisitadas pela CONTRATANTE, será feita mediante o envio da Ordem de Compra/Serviço.

4.1.2. A FORNECEDORA/CONTRATADA obrigará-se a cumprir com a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, quando for o caso, junto à CONTRATANTE, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação.

4.1.3. O não fornecimento dos produtos/serviços no prazo estabelecido pela CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições gerais do fornecimento ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CONTRATANTE e da FORNECEDORA/CONTRATADA registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo, do regente Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. A entrega dos produtos ou prestação dos serviços serão efetuados conforme descrito neste Termo de Compromisso, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra/Serviços, sendo as despesas por conta da FORNECEDORA/CONTRATADA;

6.1.2. Responder pelos vícios dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das

deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do Termo de Compromisso;

6.1.3. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de instalação ou em desacordo com as especificações do Edital e deste Termo, dentre outros;

6.1.4. O transporte dos produtos e a instalação deles, quando for o caso, deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;

6.1.5. Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;

6.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Termo de Compromisso.

6.1.7. Responsabilizar-se pelos gastos com deslocamento para a prestação dos serviços, quando for o caso.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Encaminhar Ordem de Compra/Serviços à FORNECEDORA/CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 10 (dez) dias, informando a quantidade necessária do(s) produto(s)/serviço(s);

6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

6.2.3. Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data aprovação da coordenação do projeto mediante depósito em conta bancária jurídica indicada pela CONTRATADA.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo coordenador do projeto, condicionado este ato à verificação da conformidade da Fatura apresentada em relação ao serviço prestado.

7.3.1. Notas Fiscais emitidas em desacordo com os serviços prestados ou falta da documentação fiscal da CONTRATADA serão devolvidas à CONTRATADA para substituição daquelas.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicados pela CONTRATADA.

7.5. Quando for o caso, do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A presente Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar o Termo de Compromisso, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações legais.

9.2. Ficam estabelecidas as seguintes multas, sobre o valor do empenho relativo aos produtos/serviços a serem entregues, contado a partir do último dia do prazo definido neste Termo, as quais serão descontadas na Nota Fiscal por ocasião do pagamento:

- do 1º ao 5º dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
- do 6º ao 10º dia de atraso, multa diária de 2% (dois por cento);
- a partir do 11º dia de atraso, multa diária de 3% (três por cento).

9.2.1. Os dias de atraso serão contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo de entrega.

9.2.2. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

9.2.3. A aplicação das multas estabelecidas nesta Cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à FORNECEDORA/CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

9.4. A rescisão do ajustado por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, por inexecução do ajustado, implicará pagamento de entre o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) podendo chegar a 30% (trinta por cento), a depender da gravidade do descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS

10.1. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da FORNECEDORA/CONTRATADA, deverão ser por ele recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por “Aviso de Recebimento-AR”, sob pena de execução judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do Termo de Compromisso;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **11.1.1**, **11.1.2**, **11.1.3** e **11.1.4** será formalizado por despacho da Contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do termo de compromisso poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do Termo, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. Por razão de interesse público; ou

11.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

12.1. As partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº13.709/2018 (lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) com a redação dada pela Lei nº13.583/2019, a Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

12.2. Em cumprimento aos requisitos da Lei 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Termo de Compromisso, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo de Compromisso, o qual é celebrado sob a égide do Decreto nº 8.241/2014, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente Termo de Compromisso, acompanhadas das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Reginaldo Kirisawa Baldan

FAI·UFSCar

CONTRATANTE

LS REFRIGERAÇÃO LTDA

Jessica do Amaral de Moraes Sandi

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Andrea de Souza Navarro Carvalho

Nome: Giovana Rita Bassete Silva

CPF: 278.619.238-27

RG: 37.520.515-9 SSP/SP